



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DONA FRANCISCA

ANTE-PROJETO DE LEI N.º _02_/2017.

*“Acrescenta alínea no inciso VII, do art. 104
da Lei Municipal nº 1.636/2017.”*

Art. 1º. Acrescenta alínea no inciso VII, do art. 104 da Lei Municipal nº.
1.636/2017.

Capítulo VII
DAS CONCESSÕES

“Art. 104.

I- ..

II- ...

III- ...

IV- ...

V- ...

VII – de dois dias consecutivo, a partir da data do evento, por motivo de:

a) falecimento de avô ou avó.

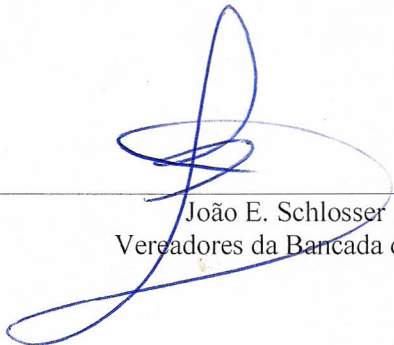
b) Falecimento de sogro ou sogra.

*c) **Falecimento de tio ou tia.***

VIII -”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE DONA FRANCISCA, em 25 de setembro de 2017.



João E. Schlosser
Vereadores da Bancada do PP